

**<EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PIBIC 2019 >**

A Diretoria da Faculdade Social da Bahia torna público o Edital nº 01/2019, estabelecendo normas do processo de seleção de professores/orientadores dos cursos de graduação, bem como dos estudantes vinculados ao Projeto de Pesquisa Docente/Plano de Trabalho (PPD/PT), no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC**.

1 - DAS VAGAS:

Estão disponíveis 3 (três) vagas de orientadores por curso, podendo estar associados, a cada docente quatro pesquisadores juniores, dois dos quais serão bolsistas e dois voluntários.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Poderão inscrever-se neste processo de seleção, professores com projetos que vinculem alunos com Plano de Trabalho específico que atendam às seguintes condições:

I. PROFESSOR ORIENTADOR:

- a) Possuir Lattes demonstrando titulação mínima de mestre;
- b) Atuar na graduação da FSBA pelo menos, um ano;
- c) Preencher o formulário *Projeto de Pesquisa Docente* vinculando os Planos de trabalho de seus prováveis orientandos, demonstrando aderência ao seu perfil profissional (entregar na biblioteca - diariamente das 8 às 18h);
- d) Ter disponibilidade para supervisão, orientação e de agenda para participação nas reuniões interdisciplinares mensais (Agenda e atribuição de condução por curso em anexo);
- e) Estar comprometido com produtividade intelectual referindo o vínculo com PIBIC/FSBA em matérias de divulgação da pesquisa relacionada à bolsa concedida.

II. CANDIDATO A PESQUISADOR JÚNIOR:

- a) Esteja matriculado regularmente no semestre letivo 2019.1, cursando do terceiro ao sétimo semestre do curso quando do início do PIBIC;
- b) Tenham desempenho acadêmico, com média mínima global igual ou superior a 7,0 (sete), comprovada pelo histórico acadêmico;
- c) Apresente interesse no âmbito da pesquisa do professor orientador, evidenciado no Plano de Trabalho;
- d) Disponha de tempo mínimo de 10 (dez) horas semanais para dedicação, incluindo o tempo voltado à orientação com o professor e às reuniões interdisciplinares mensais.

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 20 de fevereiro a 11 de março de 2019, na Biblioteca, das 8 às 18h, mediante a entrega do formulário anexo e dos demais documentos previstos neste edital, tais como:

a) Projeto de Pesquisa Docente com os respectivos Planos de Trabalho dos Discentes;

c) Histórico acadêmico atualizado.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 O Processo de Seleção, de natureza classificatória, será realizado pelo Comitê Científico, o qual será constituído por portaria da Direção Geral em consonância com o Regimento Institucional da FSBA.

3.2. O Processo de Seleção abrange as seguintes etapas:

1ª Etapa: Inscrição dos candidatos (Até 11.03.2019)

2ª Etapa: Análise da documentação dos inscritos;

3ª Etapa: Análise dos *Projetos de Pesquisa Docente/Plano de Trabalho dos discentes*, dos Currículos Lattes dos candidatos e dos históricos acadêmicos.

3.3 São critérios adotados no Processo de Seleção:

I - ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE:

a) Originalidade da proposta de pesquisa e/ou consolidação da pesquisa feita nos últimos anos no Programa, cujos resultados sejam comprovados no Lattes (com participação em congresso, publicação em revistas acadêmicas);

b) Relevância científica da pesquisa na área;

c) Aderência às linhas de pesquisa da FSBA

(1. Sustentabilidade e Responsabilidade Social; 2. Comunicação Social: indicador de cidadania; 3. Justiça: instrumento de transformação Social; 4. Saúde: um bem social; 5. Sanidade Social: desafios contemporâneos)

II - ANÁLISE DOS PERFIS DOS CANDIDATOS A ORIENTADORES:

a) Titulação;

b) Produtividade intelectual e experiência na orientação, declaradas no Lattes;

c) Tempo de vínculo de no mínimo um ano associado a Regime de trabalho na FSBA.

III - ANÁLISE DOS PERFIS DOS CANDIDATOS A PESQUISADORES JUNIORES:

a) Média global de cada candidato;

b) Quantidade de disciplinas cursadas;

c) Quantidade e qualidade das ações constantes do Cronograma do Plano de Trabalho.

3.4 Serão excluídas candidaturas que não atendam às exigências constantes neste Edital.

3.5 O Comitê Científico poderá solicitar ao Centro Documental da FSBA os documentos comprobatórios aqui implicados.

3.6 Para efeito de classificação serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Titulação e produtividade dos orientadores;
- b) Melhor conceito obtido no *Projeto de Pesquisa Docente*;
- c) Maior média global dos históricos acadêmicos;
- d) Maior número de disciplinas cursadas.

3.7 O Comitê Científico encaminhará uma cópia da ata do Processo de Seleção à Direção Geral da FSBA, com o resultado por ordem de classificação, para conhecimento, providências, publicação e homologação.

3.8 A divulgação do resultado ocorrerá em 18 de março de 2019, através do Portal da Faculdade e de e-mail postado aos proponentes.

3.9 Ao resultado classificatório publicado, cabe recurso à Diretora Geral, protocolado na Central de Atendimento no prazo de 3 (três) dias contados a partir da data de sua publicação. Expirado esse prazo sem apresentação de pedido de recurso, os resultados serão homologados por ato da Diretora Geral.

4 - DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

4.1 São disponibilizadas 20 (vinte) bolsas parciais de estudos para cursos de graduação da FSBA, a serem preenchidas pelos primeiros classificados;

4.2 A bolsa de estudos é auferida por percentual de desconto nas mensalidades, incorporado nos boletos de pagamento referentes a 2019, a partir do mês de março.

4.3 As bolsas de estudos serão concedidas somente aos estudantes que não disponham de financiamento estudantil integral, do programa PROUNI ou bolsas da FSBA, ou ainda de remuneração por trabalho. Estes poderão participar do processo seletivo na condição de voluntários;

4.4 A ocupação das vagas de bolsista ou voluntário a que se refere este Edital será implementada a partir da publicação dos resultados da seleção e terá validade até dezembro/2019). Porém, em caso de descumprimento do Termo de Outorga e de Compromisso (respectivamente do bolsista e do voluntário), o desligamento do pesquisador será efetivado antes do término deste prazo (por ato da coordenação do PIBIC, informado ao Coordenador de Curso respectivo e ao setor financeiro, quando do caso de bolsista e de RH para ajuste contratual do docente).

a) O aluno selecionado como bolsista precisará estar regularmente matriculado para ter a atribuição do desconto definido pela direção da FSBA.

4.5. A substituição de um bolsista ou voluntário poderá se realizar mediante justificativa do orientador ao Coordenador do PIBIC que, reportando-se ao Coordenador do Curso encaminha as providências.

5 - DA ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO:

5.1 Uma vez aprovados no Processo de Seleção, os agentes da pesquisa assinarão Termo de Outorga de Bolsa ou Termo de Compromisso, declarando conhecer o *Regulamento do PIBIC/FSBA*.

5.2 As reuniões interdisciplinares do PIBIC/FSBA deverão ocorrer com a presença dos professores e pesquisadores juniores, sendo regidas pelo sistema de presença que regula a educação superior no País. As reuniões interdisciplinares são mensais.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A agenda coletiva de trabalho na qual se consolida a interdisciplinaridade é dirigida por um orientador de área por reunião, que deverá beneficiar com o tema abordado todos os pesquisadores envolvidos com temas como: ética, disseminação científica, metodologias, objetos de investigação, projeto de pesquisa, relatórios de pesquisa, participação em congressos, publicação qualificada.

6.2 A participação do estudante em atividades de iniciação científica as quais se referem este Edital não implicará na geração de vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Social da Bahia, bem como não originará pagamento de bolsa ou auxílio financeiro ou encargos trabalhistas por esta instituição de ensino e/ou sua mantenedora.

6.3 Os casos omissos a este Edital e ao *Regulamento do PIBIC/FSBA* serão resolvidos pela Diretora Geral da FSBA, a partir de consulta ao Comitê Científico.

Salvador, 20 de fevereiro de 2019.

Rita Margareth Costa Passos
Diretora Geral da Faculdade Social da Bahia